**DECRETO Nº 4.530 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas em garrafas de vidro na Festa de Anta – Pra Frente Sapucaia.

 **O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,**

 **CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas legais de prevenção com o objetivo de evitar situações de perigo à integridade física dos cidadãos nas vias públicas durante a Festa de Anta – Pra Frente Sapucaia, no 2º Distrito de Sapucaia.**

**CONSIDERANDO que a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e águas em garrafas de vidro poderá causar lesões corporais e situações de perigo de vida aos munícipes e visitantes, por aqueles que excederem no uso de bebidas alcoólicas;**

 **CONSIDERANDO que a fiscalização municipal poderá fazer a apreensão de mercadorias e a interdição do estabelecimento ou do ponto de venda (barraca) quando houver violação das supracitadas disposições legais;**

 **CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Poder Executivo Municipal tomar as medidas preventivas legais cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas durante a Festa de Anta – Pra Frente Sapucaia, a ser realizada no período 22 a 24 de Julho de 2022 que acontecerá no 2º Distrito de Sapucaia.**

 **D E C R E T A :**

 **Art. 1º** - Fica proibida a venda e a permanência de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas de vidro, por vendedores dos bares, barracas, trailers, vendedores ambulantes e munícipes na Praça Victorino José de Souza, Anta, 2º Distrito de Sapucaia, no período de 22 a 24 de Julho de 2022, durante a realização da Festa de Anta – Pra Frente Sapucaia.

 **Art. 2º** - Fica determinada a interdição imediata do estabelecimento ou do ponto de vendas (barraca) e vendedores ambulantes que estiver descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com a apreensão das mercadorias e o recolhimento dos recipientes dos munícipes.

 **Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 13 DE JULHO DE 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA**

**Prefeito Municipal**